

CERTIFICAÇÃO GRUPO PADRÃO

2026 / 2027

EDITAL DE REGULAÇÃO GRUPO PADRÃO Nº 01, 26 DE FEVEREIRO DE 2026





© **União dos Escoteiros do Brasil**

Certificação Grupo Padrão | Ano-Base 2026

Fevereiro de 2026

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil

Rua Coronel Dulcídio, 2107

Água Verde

Curitiba (PR) - Brasil

80250-100

(41) 3353-4732

grupopadrao@escoteiros.org.br

escoteiros.org.br

A reprodução é autorizada às Regiões Escoteiras e Unidades Escoteiras Locais que integram a União dos Escoteiros do Brasil, desde que concedido o crédito pela fonte.

CERTIFICAÇÃO GRUPO PADRÃO

2026 / 2027

GRUPO PADRÃO

Certificação Grupo Padrão | Ano-base 2026

1º Edição - Fevereiro de 2026

(Versão 2 • 04.05.2026)

Realização

Diretoria Executiva Nacional

Elaboração

Escritório Nacional

Organização

Mayra dos Santos Guidorizzi

Diagramação

Raphael Luis Klimavicius

"O melhor meio para alcançar a felicidade
é contribuir para a felicidade dos outros."

Baden Powell y Gilwell

CERTIFICAÇÃO GRUPO PADRÃO 2026/2027

EDITAL DE REGULAÇÃO GRUPO PADRÃO Nº 01, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Os Escoteiros do Brasil tornam público o regulamento da certificação do Grupo Padrão 2026 às Unidades Escoteiras Locais de todo o território brasileiro, respeitando os princípios e os fundamentos da organização.

1. Das disposições iniciais

- 1.1.** Este edital resultará na certificação das Unidades Escoteiras Locais, no Grupo Padrão 2026.
- 1.2.** O objetivo deste Edital é reconhecer as Unidades Escoteiras Locais que se destacam pelas boas práticas de Gestão e aplicação do Método Educativo Escoteiro.
- 1.3.** O resultado satisfatório dessas ações leva à concessão da certificação e ao direito ao uso do Distintivo do Grupo Padrão.

2. Dos critérios para participação

2.1 São condições essenciais para essa certificação:

- a. A renovação do Reconhecimento Institucional instituído pela Regra 035 e 036 do “Princípios, Organização e Regras” (P.O.R) da UEB que destaca a obrigatoriedade do registro institucional para a prática do Escotismo;
- b. Seguir o previsto na Resolução **CAN 7/2023** que apresenta os requisitos para expedição do Certificado de Autorização de Funcionamento Anual das Unidades Escoteiras Locais;
- c. O cadastro das atividades escoteiras, ações e documentos da UEL no sistema PAXTU; e
- d. A comprovação dos cadastros por meio de documentos e/ou fotos, incluídos no PAXTU, originados de participação em atividades ou outros que demonstrem a atuação da Unidade Escoteira Local.

3. Dos critérios da classificação

3.1. A certificação das Unidades Escoteiras Locais será reconhecida por meio de categorias e poderão ser alcançadas através de um sistema de pontuação.

3.2. As classificações são indicadas no sistema PAXTU de acordo com as tabelas contidas no **Anexo I**, considerando os itens e Indicadores contidos no **Anexo II**.

4. Da responsabilidade da certificação

4.1. A validação, a avaliação e a homologação da certificação das Unidades Escoteiras serão de responsabilidade do Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil.

5. Das fases do processo de certificação

5.1. O presente processo de certificação compreenderá as seguintes fases:

FASE 1: Participação;

FASE 2: Classificação Preliminar;

FASE 3: Análise, de caráter validativo; e

FASE 4: Homologação do resultado final da certificação.

5.2. Na fase de Participação, o sistema PAXTU identifica os registros de atividade, ações e documentos cadastrados pelas Unidades Escoteiras Locais de forma automática, e carrega a pontuação para atender aos critérios de cada um dos itens estabelecidos no **Anexo II** deste edital.

5.3. Na fase de Classificação Preliminar, será emitida lista de todas as Unidades Escoteiras Locais pré-classificadas, baseada nas pontuações indicadas automaticamente pelo Sistema PAXTU.

5.4. Na fase de Análise, será verificada a observância dos itens 2.1 deste edital, e avaliados os documentos e fotos encaminhados no momento do cadastro das atividades no sistema, a partir dos critérios contidos no **Anexo II**, bem como a observância dos prazos estabelecidos no item 5.6.1 deste Edital. A inobservância destes itens acarretará na nulidade da pontuação.

5.5. O resultado final da certificação será homologado pelo Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil em seu site institucional www.escoteiros.org.br.

5.6. DA PARTICIPAÇÃO

5.6.1. A participação no processo de certificação do Grupo Padrão para as Unidades Escoteiras ocorre de forma automática, bastando registrar suas ações, fotos, documentos e atividades Escoteiras de forma regular no sistema PAXTU, a partir de 01/01/2026 até 30/12/2026 as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília.

5.6.2. A forma de avaliação do Grupo Padrão, visa fortalecer a gestão e a aplicação efetiva do Método Educativo Escoteiro em nossas atividades baseadas em indicadores fundamentais, classificados dentro dos Marcos Estratégicos.

5.6.3. Para alcançar uma participação plena de governança, orientamos que as UELs busquem realizar ao menos 50% dos indicadores de cada um dos marcos estratégicos: Método Educativo, Governança, Recursos e Desenvolvimento Institucional. Esta abordagem, alinhada às melhores práticas de gestão, visa aprimorar a qualidade de nossas atividades e a efetividade da prática do Método Educativo Escoteiro. Ao realizar esses indicadores, estaremos construindo uma base sólida para uma gestão eficiente e a aplicação plena do Método Educativo Escoteiro em nosso dia a dia. Um passo significativo para o fortalecimento de cada Unidade Escoteira Local.

5.7. DA CLASSIFICAÇÃO

5.7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo Escritório Nacional e publicado nas mídias sociais dos Escoteiros do Brasil até as 23 horas e 59 minutos do dia **14 de janeiro de 2027**.

5.7.2. Será publicada lista com as Unidades Escoteiras Locais colocadas nas categorias Bronze, Prata e Ouro, de acordo com as pontuações alcançadas e critérios descritos no **Anexo I** deste Edital.

5.7.3. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado da fase de classificação preliminar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico grupopadrao@escoteiros.org.br.

5.8 DA ANÁLISE

5.8.1. As inconsistências serão encaminhadas às Unidades Escoteiras Locais, através dos e-mails cadastrados no sistema PAXTU, e terão o prazo de 7 (sete) dias para realizarem a correção e/ou retornarem com suas justificativas. Ao final deste prazo as correções não serão mais aceitas.

5.8.2. Durante a fase de análise de documentos não será permitida a inclusão de novas informações.

5.8.3. Caso seja identificado lançamento errôneo o mesmo será desconsiderado.

5.9 RESULTADO FINAL

5.9.1. O resultado final será divulgado pelo Escritório Nacional nas mídias sociais dos Escoteiros do Brasil até o dia **28 de janeiro de 2027**.

5.9.2. O CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DO PRÊMIO GRUPO PADRÃO será concedido pela Diretoria Executiva Nacional e disponibilizado no sistema.

6. Das disposições gerais

6.1. DISTINTIVOS - O Escritório Nacional será responsável pela confecção e venda dos distintivos.

As Unidades Escoteiras Locais contempladas deverão solicitar os distintivos de “Grupo Padrão” nas categorias “Ouro”, “Prata” e “Bronze” conforme classificação obtida por meio do sistema PAXTU.

O distintivo consiste em um retângulo em tecido com tamanho, cores e motivo definidos anualmente pela Diretoria Executiva Nacional, com validade de um ano. Ele deve ser colocado logo acima do distintivo anual, em posição central. A compra poderá ser feita até o dia 30 de junho de 2027.



6.2. DIREITOS AUTORAIS DAS FOTOS CADASTRADAS NO SISTEMA - A Unidade Escoteira Local declara que os autores das fotografias permitem sua publicação e uso (site, catálogo, exposição, livros, promoção do concurso, etc.), não sendo a União dos Escoteiros do Brasil obrigada a qualquer remuneração do seu autor. Todas as fotos recebidas permitem à União dos Escoteiros do Brasil o direito de impressão, reprodução ou publicação sem que a mesma fique obrigada a conceder, a que título for, qualquer compensação, obrigando-se sempre a fazer referência ao autor.

6.3. Em caso de utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração sem a expressa autorização de seus autores, garantindo desde logo que nenhum dano será causado a partir dessas alterações. Em caso algum, e seja a que título for, será permitida a utilização das imagens por terceiros, sem a expressa autorização do seu autor.

6.4. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto a equipe de certificação do grupo, por meio do endereço eletrônico: grupopadrao@escoteiros.org.br.

6.5. As orientações quanto à inclusão dos registros das atividades escoteiras, ações e documentos no sistema PAXTU serão apresentadas no **Anexo II** deste edital.

6.6. Caso seja identificado informações inverídicas, desonestidade, fraude e/ou falsidade de documentos no registro das informações os mesmos serão desconsiderados e a UEL poderá ser desclassificada.

7. Dos prazos

7.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	26/02/2026
Período de Participação	01/01/2026 a 30/12/2026
Resultado Preliminar da Certificação	14/01/2027
Prazo para recursos e manifestações	15/01/2027 a 21/01/2027
Período de reanálise dos pedidos de reconsideração	22/01/2027 a 27/01/2027
Homologação do resultado final	Até 28/01/2027
Data para as UELs efetuarem a compra dos distintivos	22/01/2027 até 30/06/2027

Anexo 1 - Categorias da certificação

Poderão participar da certificação do Grupo Padrões as Unidades Escoteiras Locais que atendam aos itens dos indicadores relacionados no **ANEXO II** e que alcancem as seguintes pontuações dentro das categorias:

- Padrão Bronze entre 1.600 a 2.599 pontos
- Padrão Prata entre 2.600 a 4.599 pontos
- Padrão Ouro acima de 4.600 pontos

Anexo 2 - Indicadores / Marco Estratégico

1.0 MÉTODO EDUCATIVO ESCOTEIRO

Objetivo: Assegurar que os jovens vivenciem as atividades educativas do Movimento Escoteiro, orientados por adultos capacitados e motivados.

QUADRO DE INDICADORES RESUMIDO

1.1.1 FORMALIZAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DEMOCRÁTICAS
1.1.2 OFERTA DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
1.1.3 DISTINTIVOS ESPECIAIS
1.1.4 GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS

1.1 APLICAÇÃO DO MÉTODO EDUCATIVO ESCOTEIRO

1.1 APLICAÇÃO DO MÉTODO EDUCATIVO ESCOTEIRO

INDICADOR	PONTOS
1.1.1 FORMALIZAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DEMOCRÁTICAS	
Ata do Conselho de Patrulha do Ramo Escoteiro	
1.1.1.1 Se 50% das patrulhas ativas da seção 50 pontos	até 100
1.1.1.2 Se 100% das patrulhas ativas da seção 100 pontos	
Ata do Conselho de Patrulha do Ramo Sênior	
1.1.1.3 Se 50% das patrulhas ativas da seção 50 pontos	até 100
1.1.1.4 Se 100% das patrulhas ativas da seção 100 pontos	
Ata da Roca de Conselho do Ramo Lobinho	
1.1.1.5 Se 50% das seções ativas do Ramo Lobinho 50 pontos	até 100
1.1.1.6 Se 100% das seções ativas Ramo Lobinho 100 pontos	
Ata da Corte de Honra do Ramo Escoteiro	
1.1.1.7 Se 50% das seções ativas do Ramo Escoteiro 50 pontos	até 100
1.1.1.8 Se 100% das seções ativas do Ramo Escoteiro 100 pontos	

INDICADOR	PONTOS
Ata da Corte de Honra do Ramo Sênior 1.1.1.9 Se 50% das seções ativas do Ramo Sênior 50 pontos 1.1.1.10 Se 100% das seções ativas do Ramo Sênior 100 pontos	até 100
1.1.1.11 Ata do conselho de Clã Pioneiro	até 100
1.1.1.12 Ata da COMAD	até 100

OBSERVAÇÕES

- A. As atas deverão ser anexadas com assinatura ou confirmação de participação de todos no Conselho de Patrulha e das atas de Corte de Honra;
- B. As atas da Roca de Conselho não precisam de assinaturas caso tenham sido feitas online, podendo ser anexada foto da tela (printscreen) de todos os participantes;
- C. As atas do Conselho de Clã devem conter assinatura ou confirmação dos participantes;
- D. Para cada item solicitado deve-se acompanhar as Regras vigentes do P.O.R. sobre escrituração das instâncias de cada ramo e documentos.

INDICADOR	PONTOS
1.1.2 OFERTA DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	
1.1.2.1 Acampamento de patrulha do Ramo Escoteiro 1.1.2.1.1 Todas as patrulhas ativas do Ramo Escoteiro realizaram ao menos 1 acampamento com a participação de mais de 50% dos jovens de cada patrulha 50 pontos; 1.1.2.1.2 Todas as patrulhas ativas do Ramo Escoteiro realizaram ao menos 1 acampamento com a participação de mais de 75% dos jovens de cada patrulha 75 pontos; 1.1.2.1.3 Todas as patrulhas ativas do Ramo Escoteiro realizaram ao menos 1 acampamento com a participação de 100% dos jovens de cada patrulha 100 pontos; 1.1.2.1.4 Todas as patrulhas ativas do Ramo Escoteiro realizaram 2 acampamentos com a participação de mais de 50% dos jovens de cada patrulha 150 pontos;	até 200

INDICADOR	PONTOS
<p>1.1.2.1.5 Todas as patrulhas ativas do Ramo Escoteiro realizaram 2 acampamentos com a participação de mais de 75% dos jovens de cada patrulha 175 pontos;</p> <p>1.1.2.1.6 Todas as patrulhas ativas do Ramo Escoteiro realizaram 2 acampamento com a participação de 100% dos jovens de cada da patrulha 200 pontos;</p>	
<p>1.1.2.2 Acampamento de patrulha do Ramo Sênior</p> <p>1.1.2.2.1 Todas as patrulhas ativas do Ramo Sênior realizaram ao menos 1 acampamento com a participação de mais de 50% dos jovens de cada patrulha 50 pontos;</p> <p>1.1.2.2.2 Todas as patrulhas ativas do Ramo Sênior realizaram ao menos 1 acampamento com a participação de mais de 75% dos jovens de cada patrulha 75 pontos;</p> <p>1.1.2.2.3 Todas as patrulhas ativas do Ramo Sênior realizaram ao menos 1 acampamento com a participação de 100% dos jovens de cada patrulha 100 pontos;</p> <p>1.1.2.2.4 Todas as patrulhas ativas do Ramo Sênior realizaram 2 acampamentos com a participação de mais de 50% dos jovens de cada patrulha 150 pontos;</p> <p>1.1.2.2.5 Todas as patrulhas ativas do Ramo Sênior realizaram 2 acampamentos com a participação de mais de 75% dos jovens de cada patrulha 175 pontos;</p> <p>1.1.2.2.6 Todas as patrulhas ativas do Ramo Sênior realizaram 2 acampamentos com a participação de 100% dos jovens de cada patrulha 200 pontos;</p>	até 200
<p>1.1.2.3 Atividades de Alcateia</p> <p>1.1.2.3.1 Cada atividade de Alcateia, registrada no ano-base.</p>	50 por atividade, limitado a 400

INDICADOR	PONTOS
<p>1.1.2.4 Atividade de patrulha do Ramo Escoteiro</p> <p>1.1.2.4.1 50% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram pelo menos uma atividade de patrulha 50 pontos.</p> <p>1.1.2.4.2 75% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram três atividades de patrulha 100 pontos.</p> <p>1.1.2.4.3 100% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram cinco ou mais atividade de patrulha 200 pontos.</p>	<p>até 200</p>
<p>1.1.2.5 Atividade de patrulha do Ramo Sênior</p> <p>1.1.2.5.1 50% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram pelo menos uma atividade de patrulha 50 pontos.</p> <p>1.1.2.5.2 75% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram três atividades de patrulha 100 pontos.</p> <p>1.1.2.5.3 100% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram cinco ou mais atividade de patrulha 200 pontos.</p>	<p>até 200</p>
<p>1.1.2.6 Atividades de Clã</p> <p>1.1.2.6.1 Cada atividade do Clã, registrada no ano-base.</p>	<p>50 por atividade, limitado a 400</p>
<p>1.1.2.7 Acampamento ou acantonamento de Alcateia</p> <p>1.1.2.7.1 Todas as seções do ramo realizaram ao menos 1 (um) acampamento ou acantonamento com a participação de mais de 70% dos jovens da seção 100 pontos.</p> <p>1.1.2.7.2 Todas as seções do ramo realizaram ao menos 3 (três) acampamentos ou acantonamentos com a participação de mais de 70% dos jovens da seção 150 pontos.</p> <p>1.1.2.7.3 Todas as seções do ramo realizaram ao menos 5 (cinco) acampamentos ou acantonamentos com a participação de mais de 70% dos jovens da seção 200 pontos.</p>	<p>até 200</p>

INDICADOR	PONTOS
<p>1.1.2.8 Acampamento de Seção do Ramo Escoteiro</p> <p>1.1.2.8.1 Todas as seções do ramo realizaram ao menos 1 (um) acampamento com a participação de mais de 70% dos jovens da seção 100 pontos.</p> <p>1.1.2.8.2 Todas as seções do ramo realizaram ao menos 3 (três) acampamentos com a participação de mais de 70% dos jovens da seção 150 pontos.</p> <p>1.1.2.8.3 Todas as seções do ramo realizaram ao menos 5 (cinco) acampamentos com a participação de mais de 70% dos jovens da seção 200 pontos.</p> <p>Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais.</p>	<p>até 200</p>
<p>1.1.2.9 Acampamento de Seção do Ramo Sênior</p> <p>1.1.2.9.1 Todas as seções do ramo realizaram ao menos 1 (um) acampamento com a participação de mais de 70% dos jovens da seção 100 pontos.</p> <p>1.1.2.9.2 Todas as seções do ramo realizaram ao menos 3 (três) acampamentos com a participação de mais de 70% dos jovens da seção 150 pontos.</p> <p>1.1.2.9.3 Todas as seções do ramo realizaram ao menos 5 (cinco) acampamentos com a participação de mais de 70% dos jovens da seção 200 pontos.</p> <p>Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais.</p>	<p>até 200</p>

INDICADOR	PONTOS
<p>1.1.2.10 Acampamento de Seção do Ramo Pioneiro</p> <p>1.1.2.10.1 Todas as seções do ramo realizaram ao menos 1 (um) acampamento com a participação de mais de 70% dos jovens da seção 100 pontos.</p> <p>1.1.2.10.2 Todas as seções do ramo realizaram ao menos 2 (dois) acampamentos com a participação de mais de 70% dos jovens da seção 150 pontos.</p> <p>1.1.2.10.3 Todas as seções do ramo realizaram ao menos 3 (três) acampamentos com a participação de mais de 70% dos jovens da seção 200 pontos.</p> <p>Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais.</p>	<p>até 200</p>
<p>1.1.2.11 Acampamento de Grupo O cadastro deve conter todas as seções da Unidade Escoteira Local.</p>	<p>100</p>
<p>1.1.2.12 Atividades Estratégicas Atividades estratégicas feitas no ano-base: Educação Escoteira, Mutirão Nacional Escoteiro de Ação Ecológica, Dia do Amigo, Mutirão Nacional Escoteiro de Ação Comunitária.</p> <p>Uma vez lançada, pontua a atividade.</p>	<p>80 por atividade, limitado a 400</p>
<p>1.1.2.13 Atividades Especiais O cadastro deve ser realizado no PAXTU conforme as regras estabelecidas para a atividade (é obrigatório o preenchimento do número de beneficiários da atividade). Atividades: Jota Joti, Grande Jogo Aéreo e Naval, Scout's Field Day, Hora do Planeta, Dia Mundial da Limpeza, Semana Escoteira, Mutirão Nacional de Doação de Sangue e Cadastro no Redome, Dia Mundial do Meio Ambiente</p>	<p>30 por atividade limitados a 300</p>
<p>1.1.2.14 Mensageiros da Paz Para o item dos Mensageiros da Paz, 200 pontos se o link do projeto na plataforma estiver cadastrado na opção "Rede Social", dentro do cadastro da UEL, no item Mensageiros da Paz.</p>	<p>200</p>
<p>1.1.2.15 Participação em Eventos Nacionais Pontuação por jovem participante.</p>	<p>10 por atividade limitados a 500</p>

INDICADOR	PONTOS
1.1.2.16 Participação em Eventos Regionais Pontuação por jovem participante.	10 por atividade limitados a 500
1.1.2.17 Projeto Comunitário Conjunto organizado de atividades para atender as necessidades da comunidade. Para a elaboração de uma atividade comunitária é preciso a mobilização da comunidade para levantar, refletir e agir sobre os desejos coletivos.	100 por projeto, limitados a 400

OBSERVAÇÕES

Todas as atividades cadastradas neste Indicador pontuarão uma única vez, não sendo possível pontuação nos demais indicadores, e devem ser realizadas em modalidade presencial, no ano-base.

INDICADOR	PONTOS
1.1.3 DISTINTIVOS DE RECONHECIMENTO DE RAMO	
1.1.3.1 Conquista dos Distintivos de Reconhecimentos de Ramos: Cruzeiro do Sul, Lis de Ouro, Escoteiro da Pátria e Insígnia de B-P, conquistados no ano-base.	50 por jovem

OBSERVAÇÕES

Não será necessário o envio de documentação. Todas as informações serão identificadas através dos cadastros realizados pelas Unidades Escoteiras no sistema PAXTU.

INDICADOR	PONTOS
1.1.4 GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS	
1.1.4.1 Escotistas - Níveis de formação concluídos	
1.1.4.1.1 Nível Preliminar concluído no Ano-Base	30 por associado
1.1.4.1.2 Nível Intermediário concluído no Ano-Base	50 por associado
1.1.4.1.3 Nível Avançado concluído no Ano-Base	70 por associado

OBSERVAÇÕES

Não será necessário o envio de documentação. Todas as informações serão identificadas através dos cadastros realizados pelas Unidades Escoteiras no sistema PAXTU. Será considerado SOMENTE o maior nível de formação de cada membro adulto, logo nos itens a), b) e c), cada um deles pontuará somente uma vez.

- a) Registrados como escotista na 1º ou 2º função.
- b) O escotista só pontua se estiver vinculado na seção.
- c) A pontuação será computada somente no ramo em que o escotista atua.
- d) A pontuação será computada somente após o escotista efetivar o registro no ano-base 2026.

INDICADOR	PONTOS
1.1.4.2 Dirigentes - Níveis de formação concluídos	
1.1.4.2.1 Nível Preliminar concluído no Ano Base.	30 por associado
1.1.4.2.2 Nível Intermediário concluído no Ano Base.	50 por associado
1.1.4.2.3 Nível Avançado concluído no Ano Base.	70 por associado

OBSERVAÇÕES

Será considerado SOMENTE o maior nível de formação de cada membro adulto, logo nos itens a), b) e c), cada um deles pontuará somente uma vez.

- a) Registro como dirigente na 1º ou 2º função.
- b) Pontuação máxima limitada ao número de Dirigentes registrados no PAXTU.
- c) O PAXTU considera a maior pontuação.
- d) A pontuação será computada somente após o dirigente efetivar o registro no ano-base 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Somente serão computadas quando houver a conclusão do nível. Serão computadas as informações disponíveis no PAXTU no PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO conforme estabelecido no item 6 deste regulamento que define PRAZOS.

INDICADOR	PONTOS
1.1.4.3 Participação em outras iniciativas de formação	
1.1.4.3.1 Participação em outras iniciativas de formação - Oficinas, Cursos EAD, Seminários, Webinários, Mutirão Nacional de Voluntariado e outros.	10 por associado, limitado a 200

OBSERVAÇÕES

Os certificados de todos os itens (iniciativas de formação), inclusive Curso EAD, deverão ser cadastrados nos "Perfil da UEL", "Dados da UEL", aba "Documentos". Deverá estar relacionada à proposta educativa do Movimento Escoteiro. Deverá ter sido iniciada e concluída no ano-base. Serão computadas as informações disponíveis no PAXTU no PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO conforme estabelecido no item 6 deste regulamento que define PRAZOS.

INDICADOR	PONTOS
1.1.4.4 Indicação do APF	
Percentual de Dirigentes e Escotistas com APF 1.1.4.4.1 50% dos Escotistas e Dirigentes registrados na UEL possuem APF designado da Unidade Escoteira Local 50 pontos. 1.1.4.4.2 75% dos Escotistas e Dirigentes registrados na UEL possuem APF designado da Unidade Escoteira Local 100 pontos. 1.1.4.4.3 100% dos Escotistas e Dirigentes registrados na UEL possuem APF designado da Unidade Escoteira Local 200 pontos.	até 200

OBSERVAÇÕES

Indicar o Assessor Pessoal de Formação, conforme o Manual do APF, disponível na área de Download do site nacional.

INDICADOR	PONTOS
<p>1.1.4.5 Formalização do Plano Pessoal de Formação</p> <p>Percentual de Dirigentes e Escotistas com PPF</p> <p>1.1.4.5.1 25% dos Escotistas e Dirigentes possuem PPF 50 pontos</p> <p>1.1.4.5.2 50% dos Escotistas e Dirigentes possuem PPF 100 pontos</p> <p>1.1.4.5.3 75% dos Escotistas e Dirigentes possuem PPF 150 pontos</p> <p>1.1.4.5.4 100% dos Escotistas e Dirigentes possuem PPF 200 pontos</p> <p>https://escoteiros.org.br/wp-content/uploads/2022/07/Plano-Pessoal-de-Formac%CC%A7a%CC%83o-modelo-edita%CC%81vel.pdf</p>	<p>até 200</p>
<p>1.1.4.6 Participação nos módulos de Bullying e Cyberbullying* e de “Espaços Seguros”</p> <p>Percentual de adultos que concluíram o módulo de “Bullying e Cyberbullying” e o módulo de “Espaços Seguros” (curso destinado a todos os adultos da UEL):</p> <p>1.1.4.6.1 80% de Associados adultos com os cursos concluídos 100 pontos</p> <p>1.1.4.6.2 100% de Associados adultos com os cursos concluídos 200 pontos</p> <p>* O associado que concluiu o módulo “Bullying e Cyberbullying” antes de sua atualização no dia 09/03/2023, deverá refazer o curso.</p>	<p>até 200</p>

OBSERVAÇÕES

Nos itens 1.1.4.1 e 1.1.4.2 somente para Dirigentes e Escotistas em formação sem obrigatoriedade para membros da Comissão Fiscal, Instrutores e Membro de Equipe.

2.0 GOVERNANÇA

Objetivo: Este indicador tem por objetivo medir a participação juvenil nos trabalhos diretivos e executivos de forma mais efetiva e na promoção à equidade de gênero em cargos de lideranças.

QUADRO DE INDICADORES RESUMIDO

2.1 EQUIDADE DE GÊNERO
2.2 ENVOLVIMENTO JUVENIL

2.1 EQUIDADE DE GÊNERO

INDICADOR	PONTOS
2.1.1 PARTICIPAÇÃO DE MULHERES EM CARGOS DE LIDERANÇAS	
2.1.1.1 25% das mulheres registradas na Unidade Escoteira Local ocupam cargos de liderança da UEL.	50
2.1.1.2 30% das mulheres registradas na Unidade Escoteira Local ocupam cargos de liderança da UEL.	100
2.1.1.3 40% das mulheres registradas na Unidade Escoteira Local ocupam cargos de liderança da UEL.	150

OBSERVAÇÕES

São considerados cargos de liderança: Diretoria da UEL em qualquer função e Chefes de Seção.

2.2 ENVOLVIMENTO JUVENIL

INDICADOR	PONTOS
2.2.1 Associado da UEL com idade entre 21 a 25 anos, registrado na categoria “dirigente” no PAXTU.	30
2.2.2 Associado da UEL com idade entre 21 a 25 anos, registrado na categoria “escotista” no PAXTU.	30
2.2.3 Associado com idade entre 18 a 25 anos, em grupo de trabalho regional ou nacional; 2.2.3.1 Documento oficial deve ser emitido pelo Escritório Regional ou Ofício emitido pelo nível nacional.	30
2.2.4 Associado com idade entre 18 a 25 anos, eleito Representante da UEL para a Assembleia Regional; 2.2.4.1 Documento oficial emitido pelo Escritório Regional, registro da inscrição no PAXTU ou Ata da Assembléia Anual da UEL.	30
2.2.5 Associado, com idade entre 18 a 25 anos, eleito Delegado Regional para a Assembleia Nacional; 2.2.5.1 Documento oficial emitido pelo nível nacional ou Ata da Assembléia Regional que elegeu os delegados para o Ano vigente.	30
2.2.6 Associado com idade entre 18 a 25 anos, com participação em Encontro ou Fórum Regional de Jovens Líderes; 2.2.6.1 Certificado de participação registrado no PAXTU.	30
2.2.7 Associado com idade entre 18 a 25 anos, com participação em Encontro ou Fórum Nacional de Jovens Líderes; 2.2.7.1 Certificado de participação registrado no PAXTU.	30
2.2.8 Jovem com certificado Escoteiros do Mundo. 2.2.8.1 Certificado registrado no PAXTU.	50
2.2.9 Associado, com idade entre 18 a 25 anos, com participação ativa e de voto, representando a Unidade Escoteira Local em Conselho Municipal ou Estadual em assuntos de interesse do Movimento Escoteiro. 2.2.9.1 Documento oficial de participação emitido pelo Conselho Municipal ou Estadual, com data, deve ser registrado no PAXTU.	50

OBSERVAÇÕES: Todas as atividades cadastradas neste Indicador pontuarão SOMENTE para atividades realizadas no ano-base, se o associado vinculado à UEL possuir registro no ano-base.

3.0 RECURSOS

Objetivo: Este indicador tem por objetivo avaliar a eficiência operacional da Unidade Escoteira Local, estimulando a boa gestão e a implantação de boas práticas.

QUADRO DE INDICADORES RESUMIDO

3.1 GESTÃO DE RECURSOS
3.1.1 Requisitos institucionais
3.1.2 Gestão eficaz

3.1 GESTÃO DE RECURSOS

INDICADOR	PONTOS
3.1.1 REQUISITOS INSTITUCIONAIS	
<p>3.1.1.1 Estatuto de Unidade Escoteira Local registrado em cartório ou Ata de Fundação da Seção Escoteira Autônoma. Para UEL Mantida (Patrocinada) e UEL Parceira, segue como serão utilizados os critérios para definir a pontuação neste item.</p> <p>UEL MANTIDA ou PATROCINADA - Qualquer UEL que for parte integrante de uma Instituição Pública ou Privada, mantida por esta, cuja Diretoria de citada Instituição assume as funções administrativas, financeiras e logísticas da UEL, podendo, a seu critério, nomear um Diretor de Escotismo que responderá de forma equivalente ao Diretor-Presidente. Desta forma, a UEL não tem Diretoria própria e não precisa fazer assembleia anual, estando vinculada aos estatutos e normativas da instituição, respeitando no que couber os desígnios da legislação escoteira pertinente. Neste caso, o documento a ser apresentado quando a regularidade da UEL é aquela que a instituiu como parte da Instituição, podendo ser uma ata, portaria ou outro equivalente, inclusive se for o caso, especificando o Diretor de Escotismo.</p>	100
INDICADOR	PONTOS

<p>UEL PARCEIRA - A UEL tem autonomia própria, personalidade jurídica própria, mas possui parceria com Instituição Pública ou Privada, cujo objetivo pode ser a disponibilidade de espaço para atividades, ou de materiais ou outro qualquer. Não há, neste caso, qualquer ingerência direta da Instituição patrocinadora na administração, gestão, finanças e logística da UEL, devendo esta constituir Diretoria na forma estatutária da UEB, e realizar assembleia local anualmente. Toda UEL parceira deve possuir um Estatuto próprio, conforme modelos apresentados pela UEB, devidamente aprovado e registrado.</p> <p>Instrução para o cadastro: cadastrar uma única vez, não é necessário cadastrar todo ano, exceto para atualizações. Para seção escoteira autônoma, protocolar a ata na região escoteira, com assinatura de todos os participantes.</p>	
<p>3.1.1.2 Ata da Assembleia do Grupo Escoteiro ou Ata do Conselho de Pais da Seção Escoteira Autônoma, realizada no ano-base.</p>	<p>300</p>

INDICADOR	PONTOS
<p>3.1.2 GESTÃO EFICAZ</p>	
<p>3.1.2.1 Acordos de Trabalho Voluntário dos Dirigentes e Escotistas registrados na UEL, vigentes no ano-base, cadastrados no PAXTU.</p>	<p>200</p>
<p>3.1.2.2 Calendário anual de atividades cadastrado no PAXTU (Ano-Base).</p>	<p>100</p>
<p>3.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos (CND) de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal, emitida no ano-base.</p>	<p>100</p>
<p>3.1.2.4 Reunião de planejamento da Unidade Escoteira com a participação de Escotistas e Dirigentes (Indaba) 100 pontos por atividade.</p>	<p>até 200</p>
<p>3.1.2.5 Plano da Unidade Escoteira (Planejamento Estratégico da UEL)</p>	<p>200</p>

OBSERVAÇÕES

Os documentos cadastrados precisam ser legíveis para a validação.

4.0 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Objetivo: Este Indicador tem como objetivo avaliar o progresso e o crescimento integral da nossa estrutura organizacional e da quantidade de Associados, almejando a melhor execução das nossas ações e a ampliação do impacto social e comunitário.

QUADRO DE INDICADORES RESUMIDO

4.1 CRESCIMENTO
4.2 COMUNICAÇÃO DO MOVIMENTO ESCOTEIRO
4.3 PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E EVENTOS DE DEFESA DE DIREITOS
4.4 DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS

INDICADOR	PONTOS
4.1 CRESCIMENTO	
4.1.1 Manutenção do Efetivo 4.1.1.1 Manutenção do efetivo a partir de 70% 75 pontos. 4.1.1.2 Manutenção do efetivo de 71% até 80% 100 pontos. 4.1.1.3 Manutenção do efetivo de 81% até 90% 200 pontos. 4.1.1.4 Manutenção do efetivo acima de 91% 300 pontos.	até 300
4.1.2 Incentivo ao Crescimento 4.1.2.1 Crescimento do efetivo de até 10% 100 pontos. 4.1.2.2 Crescimento do efetivo de 11% até 25% 150 pontos. 4.1.2.3 Crescimento do efetivo de 26% até 50% 200 pontos. 4.1.2.4 Crescimento do efetivo acima de 51% 300 pontos.	até 300
4.1.3 Adesão do programa de apadrinhamento 4.1.3.1 Declaração de Apadrinhamento 150 pontos. 4.1.3.2 Certificado de Agradecimento do Apadrinhamento 150 pontos.	até 300

INDICADOR	PONTOS
<p>4.1.4 Reconhecimento dos associados recrutadores, para cada nível conforme resultado de adesão de novos associados:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4.1.4.1 1 novo associado 20 pontos; 4.1.4.2 3 novos associados 100 pontos; 4.1.4.3 6 novos associados 200 ponto; 4.1.4.4 10 novos associados 300pontos; 4.1.4.5 15 novos associados 400 pontos; 4.1.4.6 20 novos associados 500 pontos; <p>Todos devem ser cadastrados no PAXTU, no ano-base, conforme a Regra 196 do P.O.R.</p>	<p>até 500</p>
<p>4.1.5 Reconhecimento dos associados semeadores, para cada nível conforme resultado de fundação da Unidade Local:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4.1.5.1 1 nova UEL semeado por associado 50 pontos. 4.1.5.2 3 novas UELs semeadores por associado 150 pontos. 4.1.5.3 5 novas UELs semeadores por associado 200 pontos. 4.1.5.4 10 novas UELs semeadores por associado 300 pontos. 4.1.5.5 15 novas UELs semeadores por associado 400 pontos. <p>Todos devem ser cadastrados no PAXTU, no ano-base, conforme a Regra 197 do P.O.R.</p>	<p>até 500</p>
<p>4.1.6 Recuperação de membros afastados</p> <p>Recuperação de membros afastados registrado no ano-base na condição "retorno ao movimento", pontuação por membro recuperado.</p>	<p>50 por associado, limitado a 300</p>
<p>4.1.7 Participação dos novos associados nas atividades</p> <p>4.1.7.1 Novos associados que participem de Acampamentos, acantonamentos ou atividades estratégicas nacionais (EducAÇÃO Escoteira, Mutirão Nacional Escoteiro de Ação Ecológica - MUTECO, Dia do Amigo, Mutirão Nacional Escoteiro de Ação Comunitária - MUTCOM)</p> <p>(Serão considerados neste item os novos associados registrados há menos de um ano)</p>	<p>10 por associado e atividade, limitado a 200</p>

INDICADOR	PONTOS
4.2 COMUNICAÇÃO DO MOVIMENTO ESCOTEIRO	
<p>4.2.1 Formas de divulgação</p> <p>4.2.1.1 Possui site/blog/Fanpage/demais redes sociais atualizado no ano-base.</p> <p>No site/blog/Fanpage/demais redes sociais da Unidade Escoteira Local deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações: endereço da Unidade Escoteira Local, meios de contato com a Unidade Escoteira Local, informações sobre Escotismo, seções da Unidade Escoteira Local e fotos de atividades postadas/publicadas no ano-base. Incluir o Link no campo "Home Page", no cadastro da UEL, no PAXTU.</p>	até 100
<p>4.2.1.2 Teve o nome mencionado ou foi tema de uma reportagem de jornal ou revista.</p> <p>Será aceito somente jornal ou revista, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional, podcast ou internet. Somente receberá pontuação a reportagem que conste a data e o nome do jornal ou revista.</p>	50 pontos, por matéria, limitado a 300

OBSERVAÇÕES

- É de responsabilidade da UEL verificar se o link da matéria postada no PAXTU estará ativo no período de verificação dos documentos e itens do Grupo Padrão;
- Os itens que não estiverem em conformidade com as especificações acima, acarretará no desconto da pontuação do mesmo;
- Não serão aceitas reportagens e/ou entrevistas duplicadas;
- Não serão aceitas cartilhas políticas, anúncios pagos em jornal, balanço patrimonial, postagens do Facebook e Instagram, entre outros, a serem avaliados.

INDICADOR	PONTOS
4.3 PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E EVENTOS DE DEFESA DE DIREITOS	
4.3.1 Certidão Municipal de Utilidade Pública (no caso de publicação em jornal, identificar a Lei que declara a Utilidade Pública).	100
4.3.2 Certidão Estadual de Utilidade Pública (no caso de publicação em jornal, identificar a Lei que declara a Utilidade Pública).	100
4.3.3 Participação decisória da UEL em Conselho Municipal ou Estadual de interesse do Movimento Escoteiro.	100

INDICADOR	PONTOS
4.4 DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS	
4.4.1 Declaração que comprove a parceria entre a UEL com outras instituições, Igrejas, Associações, Clubes e etc 25 Pontos para cada parceria registrada.	25 por parceria, limitados a 100
4.4.2 Participação em atividades em conjunto com parceiros de outras organizações com a Unidade Escoteira Local 25 pontos para cada atividade registrada.	25 por parceiro, limitados a 100
4.4.3 Participação em atividades de acessibilidade, diversidade e inclusão. <i>Realizar atividades em parceria com outras organizações que realizam ações voltadas às minorias.</i>	100 por atividade, limitado a 300



Escoteiros do Brasil

© **União dos Escoteiros do Brasil**

Certificação Grupo Padrão - Ano-Base 2026

Fevereiro 2026

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil

Rua Coronel Dulcídio, 2107

Água Verde

Curitiba (PR) - Brasil

80250-100

(41) 3353-4732

grupopadrao@escoteiros.org.br

escoteiros.org.br